



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 033 2017

*Dispõe sobre denominação de Praça Pública,
"Praça Geraldo de Assis Pinto".*

Art. 1º. A praça pública sem denominação localizada entre a Av. Engenheiro Felipe Gabrich e rua Geraldo Ferreira Rabelo (em frente à quadra da Escola Etelvino de Souza Lima), no bairro Santa Matilde, passa a denominar-se 'Praça Geraldo de Assis Pinto'.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santa Luzia/MG, 16 de fevereiro de 2017.

Ivo Melo
Vereador